

CONCÓRDIA SET FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ/MF 05.922.544/0001-24

Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Concórdia SET Fundo de Investimento em Ações,
realizada em 26 de janeiro de 2015, lavrada na forma de sumário.

Data, Hora e Local

A Assembleia foi realizada no dia 26 de janeiro de 2015, às 14h (quatorze horas), na sede da Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities, instituição administradora ("Instituição Administradora") do Concórdia SET Fundo de Investimento em Ações ("Fundo"), na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 23º andar, Centro, São Paulo - SP.

Convocação e Presença

Foi convidado para assumir a presidência da mesa o Sr. Luis Locaspi, representante da Instituição Administradora, o qual convidou a mim, Dayanna Bernardino Bezerra, para as funções de secretária. A convocação foi efetuada por correspondência, encaminhadas a cada cotista em 15 de janeiro de 2015, e a assembleia foi instalada com a presença dos cotistas infra-assinados, conforme Livro de Presença de Cotistas, na forma do artigo 51 da Instrução CVM nº 409, 18.08.2004. Presente ainda, o representante da Gestora SET Investimentos Gestão de Ativos LTDA.

Ordem do Dia: avaliar a proposta da Administradora para que o FUNDO incorpore o Concórdia Dividendos Fundo de Investimento em Ações, inscrito no CNPJ 05.834.633/0001-19.

Deliberações Adotadas:

A administradora propôs aos cotistas, a incorporação do Concórdia Dividendos Fundo de Investimento em Ações ("Fundo Incorporado") pelo Concórdia SET Fundo de Investimento em Ações ("Fundo Incorporador"), e os cotistas presentes, aprovaram, neste ato a incorporação, que ocorrerá até 30 (trinta) dias após comunicado que será enviado aos cotistas acerca das deliberações adotadas nesta assembleia.

A Administradora informou que não haverá alteração no Regulamento do Fundo Incorporador. A incorporação será efetivada após a transferência da totalidade do patrimônio do Fundo Incorporado para o Fundo Incorporador, hipótese em que o Fundo Incorporado será extinto, e o Fundo Incorporador fará emissão de novas cotas, que serão distribuídas aos atuais cotistas do Fundo Incorporado, de maneira proporcional aos seus direitos hoje existentes. O número de cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador será o obtido pela divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo Incorporado, no fechamento da data da incorporação, pelo valor da cota do Fundo Incorporador em vigor no próprio dia.

Aprovada a incorporação, a Administradora, tomará todas as providências necessárias e/ou convenientes para efetivar a incorporação acima deliberada, incluindo mas não se limitando a:

- a) verter o patrimônio do Fundo Incorporado ao Fundo Incorporador, fazendo as necessárias transferências de ativos e provisões do Fundo Incorporado para o Fundo Incorporador;
- b) fazer as escriturações contábeis relativas à incorporação;

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
1765450

D

- c) providenciar parecer de auditoria independente relativo às demonstrações contábeis, levantadas na data da operação, para cada um dos fundos, objeto desta incorporação;
- d) representar o Fundo Incorporador e Fundo Incorporado, perante terceiros de forma a proteger os direitos do cotista;
- e) praticar todos os atos necessários, a partir da data da incorporação, para a extinção do Fundo Incorporado, que será sucedido pelo Fundo Incorporador em todos os direitos e obrigações.

A referida incorporação está condicionada a aprovação em assembleia geral do Fundo Incorporado.

Encerramento

Oferecida a palavra aos cotistas, ninguém se manifestou, e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram o registro com omissão das assinaturas dos quotistas.

Deliberações Adotadas:

Encerramento

Oferecida a palavra ao cotista, este não se manifestou, e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 26 de janeiro de 2015. Luis Locaspi – Presidente. Dayanna Bernardino Bezerra – Secretária. Cotistas: conforme lista de presença de cotistas.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio do Concórdia SET Fundo de Investimento em Ações.

Dayanna B Bezerra
Dayanna Bernardino Bezerra
 Secretária



	6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e	
	Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70	
	Radislau Lamotta - Oficial	
Emol.	R\$ 37,43	Protocolado e prenotado sob o n. 1.765.450 em
Estado	R\$ 10,66	27/01/2015 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 7,87	sob o n. 1.765.450 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 1,97	Averbado à margem do registro n. 1089415
T. Justiça	R\$ 1,97	São Paulo, 27 de janeiro de 2015
Total	R\$ 59,90	

Selos e taxas
 Recolhidos
 p/verba

Radislau Lamotta
 Radislau Lamotta - Oficial
 Regina Celis C. Barros Costa - Escrevente Autorizado